

Yes
⊕
⊕ M

Constituição de Associação

Primeiro: CRISTIANA INÊS SALGADO FERNANDES, solteira, maior, natural da freguesia de Mercês (extinta), concelho de Lisboa, residente em Avenida General Humberto Delgado, Número 37, 4º Dtº, Torres Vedras, contribuinte nº 203925130.

Segundo: CARLA MARINA TEIXEIRA PINTO GASPAR DUARTE, casada, natural de Lourenço Marques, Moçambique, residente em Estrada da Mina, número 30 , Vivenda C, Varatojo, Torres Vedras, contribuinte nº 206170084.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO INCLUIR+ , e tem a sede na Travessa Florêncio Augusto Chagas, Número 8-B, r/c, Torres Vedras , freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães , concelho de Torres Vedras e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 513850155 e o número de identificação na segurança social 25138501557.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : desenvolvimento de projetos em envolvimento com a comunidade, para o aprofundamento de uma sociedade inclusiva. Promover o convívio e proporcionar o bem-estar e qualidade de vida do cidadão sénior. Oferecer atividades que fortaleçam a participação social, permitam o pleno

exercício da condição de cidadão e possibilitem usufruir de uma vivência consentânea com o processo de envelhecimento. Colocar à disposição do sénior em particular, e da comunidade em geral, valências com estrutura e organização próprias que promovam a solidariedade, a cultura e a criatividade. _____

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a joia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 1 ano(s). _____

Artigo 5.º

Assembleia geral

fol. 2
CD. M

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a interposição da Presidente da Direção

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 3 dias do mês de Fevereiro de 2016

Cristiana Inês Salgado Fernandes
Carla Marina Teixeira Pinto Gaspar Duarte

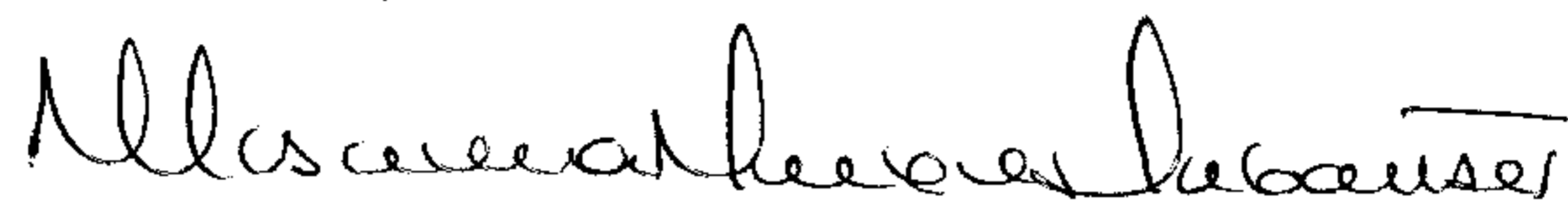
Reconheço as assinaturas supra de Cristiana Inês Salgado Fernandes e de Carla Marina Teixeira Pinto Gaspar Duarte, feitas perante mim, pelas próprias, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos cartões de cidadão números 09846147 8ZX2, válido até 20/09/2020 e 09841202 7ZZ3, válido até 09/05/2016,

Jo. 3
[Handwritten signature]

respetivamente.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, 03 de fevereiro de 2016

A Notária Afeta,



(Maria Madalena Marques de Magalhães)

Foi consultado hoje no Portal do Cidadão o certificado de admissibilidade nº
2016005406, emitido em 01/02/2016 *ny*